



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 523/ 2008.

- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou e o PREFEITO Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ate o valor de 1.035.800,00 (Hum milhão, trinta e cinco mil e oitocentos reais) nas Dotações Orçamentárias a seguir:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Ficha 2	R\$ 6.000,00
Ficha 6	R\$ 24.000,00
Ficha 8	R\$ 26.000,00
Ficha 10	R\$ 500,00
Ficha 17	R\$ 500,00
Ficha 19	R\$ 7.900,00
Ficha 30	R\$ 3.500,00
Ficha 42	R\$ 1.000,00
Ficha 43	R\$ 16.000,00
Ficha 45	R\$ 15.000,00
Ficha 46	R\$ 1.500,00

Pe. Jurandir Marcos Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 54	R\$ 3.000,00
Ficha 55	R\$ 500,00
Ficha 74	R\$ 1.200,00
Ficha 77	R\$ 1.000,00
Ficha 86	R\$ 500,00
Ficha 87	R\$ 6.000,00
Ficha 98	R\$ 1.800,00
Ficha 99	R\$ 600,00
Ficha 100	R\$ 1.000,00
Ficha 101	R\$ 500,00
Ficha 107	R\$ 800,00
Ficha 109	R\$ 3.000,00
Ficha 119	R\$ 1.000,00
Ficha 133	R\$ 2.000,00
Ficha 134	R\$ 500,00
Ficha 137	R\$ 1.200,00
Ficha 145	R\$ 8.000,00
Ficha 146	R\$ 20.000,00
Ficha 147	R\$ 105.000,00
Ficha 158	R\$ 30.000,00
Ficha 159	R\$ 33.000,00
Ficha 160	R\$ 145.000,00
Ficha 161	R\$ 22.000,00

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 168	R\$ 130.000,00
Ficha 207	R\$ 11.000,00
Ficha 208	R\$ 6.000,00
Ficha 209	R\$ 1.000,00
Ficha 225	R\$ 1.000,00
Ficha 234	R\$ 7.000,00
Ficha 235	R\$ 2.300,00
Ficha 237	R\$ 2.000,00
Ficha 238	R\$ 3.000,00
Ficha 239	R\$ 1.000,00
Ficha 257	R\$ 28.000,00
Ficha 258	R\$ 2.000,00
Ficha 264	R\$ 8.500,00
Ficha 265	R\$ 22.000,00
Ficha 266	R\$ 43.000,00
Ficha 267	R\$ 2.000,00
Ficha 286	R\$ 16.000,00
Ficha 303	R\$ 38.000,00
Ficha 304	R\$ 3.000,00
Ficha 346	R\$ 4.000,00
Ficha 347	R\$ 500,00
Ficha 360	R\$ 3.000,00
Ficha 361	R\$ 500,00

Pe. Jurandir Marcia R. de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 376	R\$ 10.000,00
Ficha 377	R\$ 10.000,00
Ficha 378	R\$ 80.000,00
Ficga 379	R\$ 10.000,00
Ficha 407	R\$ 4.000,00
Ficha 408	R\$ 1.000,00
Ficha 415	R\$ 3.000,00
Ficha 416	R\$ 2.000,00
Ficha 417	R\$ 8.000,00
Ficha 418	R\$ 1.000,00
Ficha 426	R\$ 2.000,00
Ficha 427	R\$ 5.000,00
Ficha 442	R\$ 6.500,00
Ficha 443	R\$ 4.000,00
Ficha 444	R\$ 24.000,00
Ficha 453	R\$ 6.000,00
Ficha 454	R\$ 5.000,00
Ficha 455	R\$ 26.000,00
Ficha 456	R\$ 4.000,00

Pe. Jurandir Mareto Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



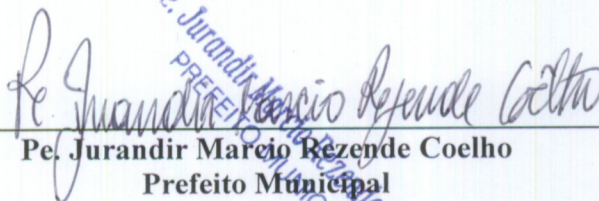
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos conforme Lei 4.320/64 artigo 43, parágrafos primeiro, incisos I, II e III.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de novembro de 2008.

Guiricema, 22 de dezembro de 2008.


Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Prefeito Municipal

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL